

## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR

N. 045/2020 – PMP

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul.  
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br.

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Canoas/RS.

Data da fiscalização: 18, 19 e 20 de agosto de 2020.

Peças Técnicas: Relatório Técnico de Fiscalização n. 045/2020, emitido pela AGESAN-RS em 2 de outubro de 2020; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta protocolado na AGESAN em 5 de novembro de 2020.

### 4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGO 003/2020, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

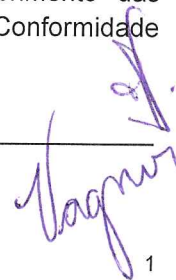
Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

#### 4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluído os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).



A fiscalização de acompanhamento se dará findado os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização.

Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regular identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

#### 4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA).

A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades.

Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

#### 4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniela Rocke  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessora Ambiental  
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

Nome: Demétrius Jung Gonzalez  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Diretor Geral  
E-mail: diretoriageral@agesan-rs.com.br

Nome: Mayara Oliveira dos Santos  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

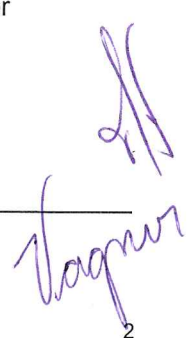
Nome: Vagner Gerhardt Mâncio  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio  
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br





## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR (PMP)

N. 045/2020 - PMP

### 7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade / P = Parecer da Fiscalização

#### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Unidade operacional ETE Mato Grande	Constatação C-1: Vazão de esgoto na chegada da ETE Mato Grande acima do permitido pela Licença Operacional, ocorrendo a utilização do by-pass, conforme verificado durante fiscalização e também no Relatório Operacional e Analítico (foto). A vazão máxima permitida é de 260 L/s.
NC-1: Lançamento de efluente líquido sem tratamento no corpo hídrico receptor.	
Referência Legal: Licença de Operação n.67/2019-SMMA.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> A vazão da ETE, em média, está dentro da licença de operação. Ocorrem situações pontuais, principalmente em dias de chuva, de influência do esgoto pluvial nas redes de esgotamento cloacal, o que acaba por aumentar consideravelmente a chegada de esgoto na ETE. Deve ser realizado um trabalho de fiscalização por parte da prefeitura em relação as ligações irregulares de esgoto pluvial na rede de esgoto cloacal. A ETE Mato Grande está em obras de ampliação.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Ampliação da ETE Mato Grande	30/12/2022

**P1:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

#### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Unidade operacional EB-16, EB-17, EB-29, EB-01, EB-36, EB-7, EB- 18, EB-21, EB-37, EB-38	Constatação C-2: Elevatórias de esgoto sem identificação.
NC-2: Deixar de colocar placa informativa explicitando aos munícipes a importância das instalações/edificações.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> A ausência de placa de identificação não prejudica a operação da EBE assim como o tratamento do esgoto.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Instalação de identificação nas EBE	31/08/2021

**P2:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Unidade operacional EB-16, EB-17, EB-29	Constatação C-3: Necessidade de limpeza do terreno.
NC-3: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva do sistema público de saneamento.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A limpeza nas estações será realizada nas próximas semanas.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Limpeza do terreno na EB-16	15/01/2021
Limpeza do terreno na EB-17	15/01/2021
Limpeza do terreno na EB-29	15/01/2021

P3: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Unidade operacional EB-36, EB-18, EB-38	Constatação C-4: Elevatórias de esgoto sem conjunto motor-bomba reserva devidamente instalado ou com conjunto motor-bomba defeituoso.
NC-4: Não dispor de conjunto motor-bomba reserva em condições de uso imediato.	
Referência Legal: NBR 12208/1992.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será programado a instalação e/ou manutenção dos grupos reservas. É importante mencionar que todas as EBES estão operando normalmente.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação do segundo GMB na EB-18 – Secundária Guajuviras	30/01/2021
Instalação do segundo GMB na EB-36 – Rio Gravataí	30/01/2021
Instalação do segundo GMB na EB-38 – Canoas Leste	30/01/2021

P4: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

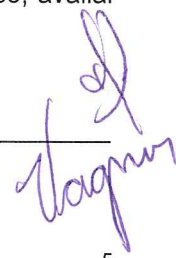
<b>Unidade operacional</b> EB-38 – Canoas Leste	<b>Constatação</b> C-5: Câmara de manobra com acúmulo de esgoto.				
NC-5: Não realizar manutenções preventivas e/ou corretivas.					
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> A EB-38 foi mantida e encontra-se operando normalmente sem acúmulo de esgoto na câmara de manobra, conforme foto abaixo.</p>					
					
<p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Ação</th> <th style="width: 50%;">Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não há necessidade de plano de ação. Manutenção realizada.</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Não há necessidade de plano de ação. Manutenção realizada.	
Ação	Prazo previsto				
Não há necessidade de plano de ação. Manutenção realizada.					

**P5:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

<b>Unidade operacional</b> ETA – Rio Branco	<b>Constatação</b> C-6: As canaletas de coleta de água decantada estão desniveladas ou danificadas.				
NC-6: Não está ocorrendo uma coleta uniforme de água decantada pelas canaletas.					
Referência Legal: NBR 12216:1992 – item 5.10.8.1.					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será realizada a manutenção das canaletas. Entretanto, como trata-se de uma demanda complexa, necessitamos de um prazo longo.</p>					
<p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Ação</th> <th style="width: 50%;">Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção das calhas do decantador</td> <td>15/10/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção das calhas do decantador	15/10/2022
Ação	Prazo previsto				
Manutenção das calhas do decantador	15/10/2022				

**P6:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não** acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Unidade operacional ETA – Rio Branco	Constatação C-7: Vazamentos aparente geram ineficiências no processo de saneamento, tais como um consumo maior de energia.
NC-7: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os pequenos vazamentos existentes não justificam economicamente a troca das válvulas existentes. A ETA Rio Branco possui recirculação, portanto, não está se perdendo nada de água.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Monitorar a dimensão dos vazamentos e realizar a manutenção quando necessário	15/10/2021

P7: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

Unidade operacional ETA – Rio Branco	Constatação C-8: Caixas de manobras ou escoamentos abertas.
NC-8: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	
Referência Legal: NBR 12216:1992 – item 5.21.2.1	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: As tampas serão fechadas.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Fechar as tampas indicadas nas fotos da NC 08.	

P8: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Unidade operacional ETA – Rio Branco	Constatação C-9: Vazamento aparente.
NC-9: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção do vazamento.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção do vazamento.	15/10/2021

P9: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Unidade operacional ETA – Rio Branco	Constatação C-10: Ausência de guarda-corpos nas laterais do tanque de lodo. NC-10: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Referência Legal: NBR 12216:1992 – item 5.21.1	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será instalado guarda-corpo	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação de guarda-corpo no tanque de recirculação	15/10/2021
Instalação de guarda-corpo no tanque de equalização	15/10/2021

P10: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Unidade operacional ETA – Niterói	Constatação C-11: Vegetação próxima ao bloco hidráulico. NC-11: Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a conservação e manutenção da unidade	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Limpeza, conservação e manutenção da ETA	15/10/2021

P11: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Unidade operacional ETA – Niterói	Constatação C-12: Presença considerável de espuma na superfície dos floculadores. NC-12: Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A espuma na superfície dos floculadores não afeta o tratamento. A quantidade de espuma depende da qualidade do manancial. Há procedimentos na ETA para evitar que a espuma possa afetar o tratamento.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Não é necessário plano de ação	


P12: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento se os procedimentos existentes estão sendo eficientes.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Unidade operacional ETA – Niterói.	Constatação C-13: Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
NC-13: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	
Referência Legal: NBR 12216:1992 – item 5.21.2.1	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será confeccionada grelha para as câmaras de manobra em questão	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Confeção das grelhas para as câmaras de manobra próximas ao floculador	15/10/2021

P13: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

Unidade operacional ETA – Niterói.	Constatação C-14: Presença de vegetação nas estruturas.
NC-14: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Foi realizada a limpeza da câmara de manobra em questão como pode ser visto na foto abaixo.	
	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Foi realizada a limpeza.	

P14: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Unidade operacional Reservatório R7, R8, R8A, R21, R21A, R23, R25, R26, RA27, RE27 e R28.	Constatação C-15: Não encontrado placa de identificação do reservatório.
NC-15: Ausência de placa de identificação da área.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será confeccionado as placas de identificação para os reservatórios.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Confeção das placas de identificação para os reservatórios	15/10/2021

P15: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

Unidade operacional Reservatório R19	Constatação C-16: Vazamento aparente.
NC-16: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Irá ser identificado a origem do vazamento e realizada a sua manutenção	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Identificação da origem do vazamento do R19	01/06/2021
Manutenção do vazamento do R19	01/06/2022

P16: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Unidade operacional Reservatório R26.	Constatação C-17: Vazamento aparente.
NC-17: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção do vazamento.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção do vazamento no R26	01/06/2022

P17: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Unidade operacional Reservatório R9 e R25.	Constatação C-18: Área do reservatório não está totalmente fechada.						
NC-18: Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.							
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.16.8							
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> O reservatório R25, Mathias Velho, possui cercamento adequado. Será realizada a manutenção do cercamento do reservatório R09 e será realizado um novo cercamento para o reservatório R26 – Reservatório Macroquarteirão.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção do cercamento do Reservatório R09</td> <td>15/10/2021</td> </tr> <tr> <td>Cercamento do reservatório R26</td> <td>15/10/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção do cercamento do Reservatório R09	15/10/2021	Cercamento do reservatório R26	15/10/2022
Ação	Prazo previsto						
Manutenção do cercamento do Reservatório R09	15/10/2021						
Cercamento do reservatório R26	15/10/2022						

**P18:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

Unidade operacional Reservatório R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26.	Constatação C-19: Ausência de tampa inteira na abertura de inspeção.								
NC-19: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo de tratamento.									
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.13.1.									
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será fabricado e instalado as tampas para os reservatórios em questão.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Análise e projeto das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26</td> <td>01/06/2021</td> </tr> <tr> <td>Confecção das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26</td> <td>15/10/2021</td> </tr> <tr> <td>Instalação das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26</td> <td>15/03/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Análise e projeto das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	01/06/2021	Confecção das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	15/10/2021	Instalação das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	15/03/2022
Ação	Prazo previsto								
Análise e projeto das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	01/06/2021								
Confecção das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	15/10/2021								
Instalação das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	15/03/2022								

**P19:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

Unidade operacional Reservatório R5 e R28.	Constatação C-20: Reservatórios não possuem para-raios.						
NC-20: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.							
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.							
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será providenciada a instalação de para-raios nos reservatórios R5 e R28</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aquisição dos para-raios R5 e R28</td> <td>01/06/2021</td> </tr> <tr> <td>Instalação dos para-raios R5 e R28</td> <td>01/03/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Aquisição dos para-raios R5 e R28	01/06/2021	Instalação dos para-raios R5 e R28	01/03/2022
Ação	Prazo previsto						
Aquisição dos para-raios R5 e R28	01/06/2021						
Instalação dos para-raios R5 e R28	01/03/2022						

**P20:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

Unidade operacional Reservatório R6, R7, R8, R9, R10 e R11.	Constatação C-21: Para-raios sem o cabo de descarga elétrica.						
NC-21: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.							
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.							
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será providenciada a manutenção dos para-raios nos reservatórios em questão R6 e R8. Entende-se que não há necessidade de para raio no reservatório R7 por ser apoiado. Não temos em Canoas os reservatórios R10 e R11. Acredito que o R10 seja o R20.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aquisição dos materiais para manutenção do para-raio dos reservatórios R06, R08 e R20</td> <td>01/06/2021</td> </tr> <tr> <td>Manutenção dos para-raios dos reservatórios R06, R08 e R20</td> <td>01/03/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Aquisição dos materiais para manutenção do para-raio dos reservatórios R06, R08 e R20	01/06/2021	Manutenção dos para-raios dos reservatórios R06, R08 e R20	01/03/2022
Ação	Prazo previsto						
Aquisição dos materiais para manutenção do para-raio dos reservatórios R06, R08 e R20	01/06/2021						
Manutenção dos para-raios dos reservatórios R06, R08 e R20	01/03/2022						

**P21:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

Unidade operacional Reservatório R5 e R21A.	Constatação C-22: Reservatório sem luz de sinalização de obstáculo elevado.						
NC-22: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.							
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.							
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será providenciada a instalação de luz de sinalização nos reservatórios R5 e R21A</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aquisição de luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A</td> <td>01/06/2021</td> </tr> <tr> <td>Instalação da luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A</td> <td>01/03/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Aquisição de luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A	01/06/2021	Instalação da luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A	01/03/2022
Ação	Prazo previsto						
Aquisição de luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A	01/06/2021						
Instalação da luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A	01/03/2022						

**P22:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

Unidade operacional Reservatório R10.	Constatação C-23: Escada está com pontos deteriorados.				
NC-23: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.					
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> O nome correto do reservatório em questão é R20, localizado na ETA Rio Branco. Será realizada a manutenção da escada.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção/substituição da escada do R20</td> <td>15/10/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção/substituição da escada do R20	15/10/2021
Ação	Prazo previsto				
Manutenção/substituição da escada do R20	15/10/2021				

**P23:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **acolhida**. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

Unidade operacional Reservatório R21.	Constatação C-24: Extravasor sem tela de proteção.
NC-24: Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.14.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será providenciada a manutenção	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação de tela de proteção no R21	15/10/2021

**P24:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Unidade operacional Reservatório R5, R7, R9 e R21A.	Constatação C-25: Ausência de grelhas sobre as caixas de manobra e de drenagem.
NC-25: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.16.2.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será providenciada grelhas para os reservatórios R07, R09 e R21A. Devido a necessidade de constante acesso na câmara de manobras do R05, assim como pelo seu porte, entende-se como não adequado a instalação de grelhas no local, sendo mais adequado o uso de guarda-corpo.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação de grelhas nas caixas/câmeras do R07, R09 e R21A	15/10/2021
Instalação de guarda-corpo no R05	15/10/2021

**P25:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

Unidade operacional Reservatório R20 e R26.	Constatação C-26: Caixa de manobra danificada.
NC-26: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será providenciada a manutenção das câmeras de manobra do R20 e R26.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da câmara da manobra dos reservatórios R20 e R26	15/10/2021

**P26:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

Unidade operacional Reservatório R7, R8 e R28.	Constatação C-27: Aberturas de inspeção danificadas.								
NC-27: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteiraça dotada de dispositivo de tratamento.									
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.13.1.									
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> A abertura citada como do R07 é do R04. Serão realizadas as manutenções nas aberturas de inspeção</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção da tampa de inspeção do R04</td> <td>15/10/2021</td> </tr> <tr> <td>Manutenção da tampa de inspeção do R08</td> <td>15/10/2021</td> </tr> <tr> <td>Manutenção da tampa de inspeção do R28</td> <td>15/10/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção da tampa de inspeção do R04	15/10/2021	Manutenção da tampa de inspeção do R08	15/10/2021	Manutenção da tampa de inspeção do R28	15/10/2021
Ação	Prazo previsto								
Manutenção da tampa de inspeção do R04	15/10/2021								
Manutenção da tampa de inspeção do R08	15/10/2021								
Manutenção da tampa de inspeção do R28	15/10/2021								

**P27:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

Unidade operacional EBA 16 e EBA 17	Constatação C-28: Vazamento aparente.				
NC-28: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.					
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.6.1.					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será realizada a manutenção das válvulas citadas</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção do vazamento de água da câmara de manobras da EBA 16 e 17</td> <td>15/10/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção do vazamento de água da câmara de manobras da EBA 16 e 17	15/10/2021
Ação	Prazo previsto				
Manutenção do vazamento de água da câmara de manobras da EBA 16 e 17	15/10/2021				


**P28:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

Unidade operacional EBA 8	Constatação C-29: Vazamento aparente.				
NC-29: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.					
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.6.1.					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será realizada a manutenção no selo mecânico. Trata-se de uma manutenção complexa pois é necessário parar o recalque para realizar a manutenção.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção do selo mecânico da bomba 01 da EBA 8A</td> <td>15/10/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção do selo mecânico da bomba 01 da EBA 8A	15/10/2022
Ação	Prazo previsto				
Manutenção do selo mecânico da bomba 01 da EBA 8A	15/10/2022				

**P29:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não** acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

Unidade operacional EBA 4.	Constatação C-30: Caixa de manobra com vegetação ou água acumulada. NC-30: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Foi realizada a limpeza da câmara de manobra em questão como pode ser visto na foto abaixo.	
	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
Ação	Prazo previsto
Limpeza realizada na câmara da EBA 04.	

**P30:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

Unidade operacional EBA 16 e EBA17.	Constatação C-31: Canaleta elétrica estão com água acumulada. NC-31: Não prever drenagem adequada ao local.
Referência Legal: NBR 12214/92 - item 5.5.2.1.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> A manutenção da drenagem da canaleta elétrica da casa de bombas da ETA Rio Branco será realizada.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da drenagem da canaleta elétrica da casa de bombas da ETA Rio Branco	15/10/2021

**P31:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

Unidade operacional EBA 8.	Constatação C-32: Casa de bombas está com água acumulada.
NC-32: Não prever drenagem adequada ao local.	
Referência Legal: NBR 12214/92 - item 5.5.2.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção da drenagem da EBA 8A.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da drenagem da EBA 8A.	15/01/2021

P32: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

Unidade operacional EBA 16 e EBA 17.	Constatação C-33: Iluminação não está acendendo.
NC-33: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção da iluminação das EBAs 16 e 17	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da iluminação das EBAs 16 e 17.	15/10/2021

P33: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

Unidade operacional EBA 16 e EBA 17.	Constatação C-34: Parte do telhado está aberta.
NC-34: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção do telhado	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção do telhado da casa de bombas da EBA 16 e 17	15/10/2021

P34: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

Unidade operacional Reservatório Captação.	Constatação C-35: Não encontrado placa de identificação. NC-35: Ausência de placa de identificação da área.				
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.					
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será instalada placa de identificação					
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalação de placa de identificação na Captação do Arroio das Garças</td> <td>15/10/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Instalação de placa de identificação na Captação do Arroio das Garças	15/10/2021
Ação	Prazo previsto				
Instalação de placa de identificação na Captação do Arroio das Garças	15/10/2021				

**P35:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

Unidade operacional Comercial	Constatação C-36: Foi suspenso o atendimento aos usuários de Canoas na unidade do Boqueirão, devido aos cuidados com o COVID-19.
NC-36: Suspender serviços sem solicitação da CORSAN justificada e a critério da AGESAN-RS por meio de resolução específica.	
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 142.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> O atendimento presencial em Canoas (escritório Boqueirão) foi suspenso em decorrência da pandemia (empregados afastados).	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Tomaremos como ação informar formalmente à Agência Reguladora os casos análogos que por ventura sobrevierem, fazendo cumprir assim o que determinada o art. 142.	

**P36:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

Unidade operacional Comercial	Constatação C-37: Pressões da rede de distribuição estão abaixo do mínimo especificado.										
NC-37: Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos e máximos.											
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 35.											
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> O dia da visita foi de alto consumo de água devido a temperatura acima do normal. As unidades que apresentaram pressões abaixo de 10 mca localizam-se no final da rede e em uma região com elevada presença de ligações irregulares, sendo que uma das medições inclusive foi em uma residência de ligação irregular. Será realizado um diagnóstico comercial e operacional do abastecimento na região e programado ações para a melhoria do abastecimento na região.											
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Diagnóstico do abastecimento de água na região do final do bairro Mathias Velho</td> <td>15/10/2021</td> </tr> <tr> <td>Detecção e manutenção de vazamentos ocultos</td> <td>15/10/2021</td> </tr> <tr> <td>Ações de combate a ligações irregulares</td> <td>15/10/2022</td> </tr> <tr> <td>Ampliações e setorizações na rede de abastecimento se necessário</td> <td>15/10/2022</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Diagnóstico do abastecimento de água na região do final do bairro Mathias Velho	15/10/2021	Detecção e manutenção de vazamentos ocultos	15/10/2021	Ações de combate a ligações irregulares	15/10/2022	Ampliações e setorizações na rede de abastecimento se necessário	15/10/2022
Ação	Prazo previsto										
Diagnóstico do abastecimento de água na região do final do bairro Mathias Velho	15/10/2021										
Detecção e manutenção de vazamentos ocultos	15/10/2021										
Ações de combate a ligações irregulares	15/10/2022										
Ampliações e setorizações na rede de abastecimento se necessário	15/10/2022										

**P37:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

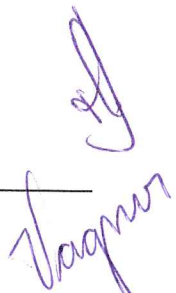
Unidade operacional ETA Rio Branco	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-38: Ausência de suporte de placas de decantação, reduzindo o espaçamento entre as placas. Conforme constatado no processo 069_2019-RTFA (NC-9), o prazo da resolução está vigente (30/12/2020), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-38 desta TNC.
NC-38: Processo de tratamento insatisfatório.	
Referência Legal: NBR 12216:1992	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> A manutenção das lonas está em processo de especificação técnica. Trata-se de um processo delicado, pois somente no inverno é possível fazer o serviço devido ao menor consumo. Será realizada a manutenção, porém, é necessário um prazo maior para a realização das obras.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
Ação	Prazo previsto
Licitação do serviço de reforma dos decantadores	15/10/2021
Execução dos serviços	15/10/2022

**P38:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 69/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/12/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

Unidade operacional ETE	Constatação - (REINCIDENTE) C-39: Conforme constatado na 125_2019-RTFA (NC-3), o prazo da resolução excedeu (10/04/2020), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC, sendo considerada reincidente.
NC-39: Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade do sistema público de esgotamento sanitário.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> O vão se refere a trecho de acesso de uma antiga galeria de <i>by-pass</i> prevista no projeto inicial da estação. O canal é interligado à galeria pluvial da Av. Irineu C. Braga. Isso inviabiliza a limpeza, pois torna-se impossível a sucção devido ao volume dos canais. Será realizada instalação de gradil ou a instalação de tampa em concreto para retenção dos detritos.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
Ação	Prazo previsto
Definição e coleta de dimensões para fabricação do dispositivo.	15/10/2022
Instalação	15/10/2022

**P39:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 125/2019, para o conserto dos distribuidores é 10/04/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

Unidade operacional ETE	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-40: Conforme constatado na 125_2019-RTFA (NC-5), o prazo da resolução está vigente (três meses após emissão da L.O.), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-40 desta TNC.
NC-40: Não cumprir exigências do órgão ambiental.	
Referência Legal: Lei Federal n. 8987:1995.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A instalação da placa será realizada a partir da renovação da licença de operação da ETE Mato Grande	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação da placa padrão da LO da ETE	15/10/2021

P40: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-41: Lodo da ETA retornado ao corpo receptor. Como o prazo para resolução da não conformidade é 2023, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-41 deste TNC.
NC-41: Não dar tratamento e destinação corretos ao lodo da ETA.	
Referência Legal: Portaria conjunta SEMA-FEPAM 8/2018 Resolução CONSEMA 355/2017 Lei Estadual 12.037/2003 Lei Federal 12.305/2010 NBR 10.004:2004	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETA Niterói está contemplada no Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado entre CORSAN-FEPAM com a ciência do Ministério Público Estadual, sob processo administrativo nº 16029-05.67/13-0, referente à adequação dos sistemas de desaguamento de lodos de ETAs e destinação final ambientalmente adequada, com prazo até 2023 para adequação das ETAs da Sursin contempladas no TCA. Conforme informação da Superintendência de Projetos da Corsan, o projeto está em elaboração, com previsão de instalação do sistema em 2023.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação do sistema de desaguamento de lodo	31/12/2023

P41: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. O prazo previsto pela CORSAN no RAAC 129/2019 foi mantido. Dessa forma, averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

Unidade operacional ETA Niterói	<b>Constatação - (REINCIDENTE)</b> C-42: Calhas de água decantada operando afogadas. Durante fiscalização de acompanhamento foi verificado a reincidência da não conformidade. Mesmo que haja concordância com a CORSAN em relação aos resultados de qualidade da água, a ETA deve operar conforme projeto ou então deve ser realizado modificações e/ou melhoramentos nas unidades de tratamento, visando sempre garantir a qualidade final da água tratada e também a eficiência e redução de perdas no processo. Dessa forma, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-42 deste TNC, sendo considerada reincidente.				
NC-42: Possibilidade de carreamento de sólidos suspensos para o interior dos filtros com redução da carreira de filtração, portanto maior perda de água de processo, devido a retrolavagem.					
<b>Referência Legal:</b> NBR 12.216:1992					
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Apesar das calhas dos decantadores operarem afogadas em alguns momentos de alta vazão, isto não tem impactado significativamente a carreira dos filtros, que costumam operar com turbidez abaixo de 0,5 uT. Manter uma frequência adequada de limpeza dos decantadores garante que não ocorra arraste significativo de sólidos suspensos para os filtros.					
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Ação</th> <th style="width: 50%;">Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Conforme manifestação, desnecessário plano de ação.</td> </tr> </tbody> </table>	Ação	Prazo previsto	Conforme manifestação, desnecessário plano de ação.		
Ação	Prazo previsto				
Conforme manifestação, desnecessário plano de ação.					

**P42:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

Unidade operacional ETA Niterói	<b>Constatação - (TRANSFERÊNCIA)</b> C-43: Tubulações e suportes apresentando corrosão. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2020, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-43 deste TNC.				
NC-43: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.					
<b>Referência Legal:</b> NBR 12.216:1992					
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será realizada a manutenção (pintura) das tubulações					
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Ação</th> <th style="width: 50%;">Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adequação das tubulações e suportes (pintura)</td> <td style="text-align: center;">15/10/2021</td> </tr> </tbody> </table>	Ação	Prazo previsto	Adequação das tubulações e suportes (pintura)	15/10/2021	
Ação	Prazo previsto				
Adequação das tubulações e suportes (pintura)	15/10/2021				

**P43:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 129/2019, para o conserto dos distribuidores é 10/04/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

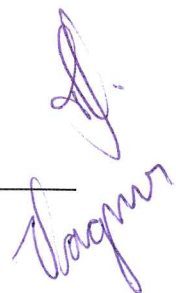
Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-44: O bloco hidráulico apresenta patologias, com infiltrações, vazamentos, inundações e florescimento vegetal. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-44 deste TNC.						
NC-44: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água e não executar redução de perdas.							
Referência Legal: NBR 12.216:1992 Lei Federal 11.445/2007							
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Trata-se de uma série de manifestações patológicas de diferentes naturezas, relacionadas a ação da água sobre a estrutura de concreto. Apesar de esteticamente comprometidas, não há prejuízo significativo ao desempenho ou risco de colapso parcial em nenhum dos elementos afetados.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Diagnóstico, anamnese e definição das soluções a serem empregadas na recuperação</td> <td>31/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Contratação de serviço de recuperação estrutural e execução dos serviços</td> <td>31/12/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Diagnóstico, anamnese e definição das soluções a serem empregadas na recuperação	31/12/2020	Contratação de serviço de recuperação estrutural e execução dos serviços	31/12/2021
Ação	Prazo previsto						
Diagnóstico, anamnese e definição das soluções a serem empregadas na recuperação	31/12/2020						
Contratação de serviço de recuperação estrutural e execução dos serviços	31/12/2021						

**P44:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. O prazo previsto pela CORSAN no RAAC 129/2019 foi mantido. Dessa forma, averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-45: Reservatório de água sem proteção. Foi realizada a manutenção na caixa de acesso do reservatório, porém, após manutenção houve danificação da estrutura novamente. O prazo para resolução da não conformidade era 30/06/2020, mas como foi resolvida de forma parcial, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-45 deste TNC.				
NC-45: Não proteger reservatório contra contaminantes ou presença de insetos e pequenos animais.					
Referência Legal: NBR 12.217:1992					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será realizada a manutenção da caixa de acesso ao reservatório R04</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção da caixa de acesso ao R04</td> <td>15/10/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Manutenção da caixa de acesso ao R04	15/10/2021
Ação	Prazo previsto				
Manutenção da caixa de acesso ao R04	15/10/2021				

**P45:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 129/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/06/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (REINCIDENTE) C-46: Acúmulo de resíduos sob o bloco hidráulico. O prazo para resolução da não conformidade era 30/06/2020, como não foi resolvido, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-46 deste TNC, sendo considerado reincidente.
NC-46: Não manter condições sanitárias.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007 NBR 12.216:1992 NBR 11.174:1990 NBR 15.113:2004	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a limpeza da região próxima ao bloco hidráulico	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Limpeza da região próxima ao bloco hidráulico da ETA Niterói	15/10/2021

P46: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 129/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/06/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

Unidade operacional R-21A	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-47: Índícios de infiltração/vazamento, com gotejamento de água durante fiscalização. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/03/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-47 deste TNC.
NC-47: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da infiltração do reservatório R21 A	15/10/2021

P47: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/03/2021. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

Unidade operacional R-04, EBA-08	Constatação – (REINCIDENTE) <b>C-48:</b> Água acumulada na câmara de manobra. O prazo para resolução da não conformidade era 31/05/2020, como não foi resolvido, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-48 deste TNC, sendo considerado reincidente.
<b>NC-48:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento, além de criar ambiente propício para proliferação de vetores.	
<b>Referência Legal:</b> Lei Federal 11.445/2007 Decreto 23.430/1974	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Foi identificada a inexistência de saída da tubulação de drenagem da câmara. Será executada nova tubulação interligada à rede pluvial.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Execução da drenagem da câmara de manobras da EBA 8A	15/10/2022

**P48:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/05/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

Unidade operacional R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09	Constatação – (TRANSFERÊNCIA) <b>C-49:</b> Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção inadequada. Como não foi solucionada e ainda estava dentro do prazo previsto (30/08/2020) pela CORSAN durante a fiscalização de acompanhamento, a tratativa desta não conformidade passará a ser realizada através da NC-49 deste TNC.
<b>NC-49:</b> Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção danificada.	
<b>Referência Legal:</b> NBR 12217/1994	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Serão instaladas e/ou recuperadas as telas de proteção dos reservatórios R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Instalação e/ou manutenção das telas de proteção dos reservatórios R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09	15/10/2021

**P49:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/08/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

Unidade operacional R-19	Constatação – (TRANSFERÊNCIA) C-50: Vazamento com fluxo de água no chão. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/03/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-50 deste TNC.
NC-50: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada. Será necessário mais tempo do que o previsto inicialmente. PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Fazer manutenção da infiltração do reservatório R19	15/10/2022

**P50:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 31/03/2021. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

Unidade operacional R-28	Constatação – (TRANSFERÊNCIA) C-51: Ausência de para-raio e sinalizador noturno. Como o prazo para resolução da não conformidade é 15/02/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-51 deste TNC.
NC-51: Não prever a instalação de para-raio e sinalizador noturno no topo de reservatório elevado.	
Referência Legal: NBR 12217/1994	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será instalado para-raio e sinalizador. PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação de para-raio e sinalizador no R28	15/10/2021

**P51:** Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 15/02/2021. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das 63 não conformidades apontadas no Termo de Não Conformidades (TNC) do processo n. 045/2020, a CORSAN, através da Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), não se manifestou contrária a nenhuma NC. Pode-se observar que das 51 NCs válidas, 7 NCs já foram concluídas, equivalente à aproximadamente 14%, sendo um valor baixo, pois aproximadamente 27% das NC são oriundas das fiscalizações de 2019. Foram acolhidas aproximadamente 61% (31 NCs) das manifestações realizadas pela CORSAN, sendo as manifestações não acolhidas devido, principalmente, à incompatibilidade com prazos apresentados. Quanto ao tratamento dado pela CORSAN nas 14 NCs migradas das fiscalizações de 2019, 10 tiveram os prazos dilatados, destas foi acolhida 1 manifestação que apresentaram justificativas condizentes com o exposto. Na figura 1 apresenta a quantidade de NC pendentes versus concluídas. Na figura 2 apresenta uma análise do enquadramento dos prazos apresentados pela CORSAN, sendo prazo que ultrapassaram apenas em alguns dias foram enquadrados no limite anterior. Na tabela 1 está o resumo das manifestações da RAAC.

Figura 1 – Não conformidade pendentes versus concluídas.

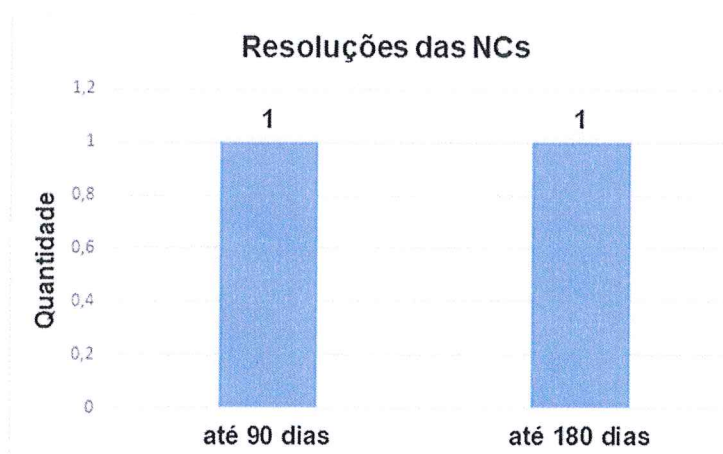


Figura 2 – Análise dos prazos apresentados pela CORSAN.

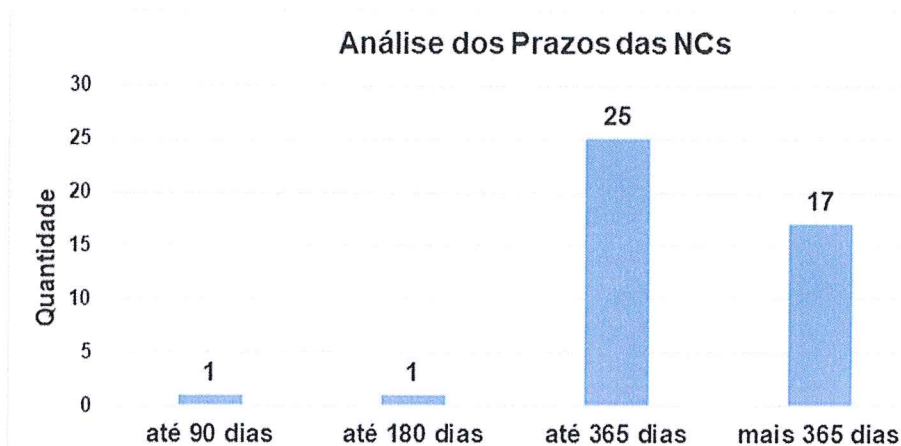




Tabela 1: Resumo dos pareceres de manifestação da RAAC do processo 039/2020

NC	Origem	Manifestação	Prazo Atual	Prazo da RAAC anterior
1	Nova	Não acolhida	30/12/2022	-
2	Nova	Acolhida	31/08/2021	-
3	Nova	Acolhida	15/01/2021	-
4	Nova	Acolhida	30/01/2021	-
5	Nova	Acolhida	Concluído	-
6	Nova	Não acolhida	15/10/2022	-
7	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
8	Nova	Acolhida	Concluído	-
9	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
10	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
11	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
12	Nova	Acolhida	Concluído	-
13	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
14	Nova	Acolhida	Concluído	-
15	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
16	Nova	Não acolhida	1º/06/2022	-
17	Nova	Não acolhida	1º/06/2022	-
18	Nova	Não acolhida	15/10/2022	-
19	Nova	Não acolhida	15/03/2022	-
20	Nova	Não acolhida	1º/03/2022	-
21	Nova	Não acolhida	1º/03/2022	-
22	Nova	Não acolhida	1º/03/2022	-
23	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
24	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
25	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
26	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
27	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
28	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
29	Nova	Não acolhida	15/10/2022	-
30	Nova	Acolhida	Concluído	-
31	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
32	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
33	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
34	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
35	Nova	Acolhida	15/10/2021	-
36	Nova	Acolhida	Concluído	-
37	Nova	Não acolhida	15/10/2022	-
38	Transferida	Não acolhida	15/10/2022	30/12/2020
39	Reincidente	Não acolhida	15/10/2022	10/04/2020
40	Transferida	Acolhida	15/10/2021	-
41	Transferida	Acolhida	31/12/2023	-
42	Reincidente	Acolhida	Concluído	-
43	Transferida	Acolhida	15/10/2021	31/12/2020
44	Transferida	Acolhida	31/12/2021	-
45	Transferida	Não acolhida	15/10/2021	30/06/2020
46	Reincidente	Não acolhida	15/10/2021	30/06/2020
47	Transferida	Não acolhida	15/10/2021	31/03/2021
48	Reincidente	Não acolhida	15/10/2022	31/05/2020
49	Transferida	Não acolhida	15/10/2021	30/08/2020
50	Transferida	Não acolhida	15/10/2022	31/03/2021
51	Transferida	Não acolhida	15/10/2021	15/02/2021

## 9. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 26 (vinte e seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.



Wagner Gerhardt Mâncio  
Agente de fiscalização

De acordo,



Tiago Luis Gomes  
Diretor de Regulação